

A DIFICULDADE DE INCLUSÃO DA PESSOA COM SURDEZ NO CONTEXTO ESCOLAR

Marcos Antonio Campelo Lopes¹

Jorge Tyminski Junior²

Resumo

A inclusão de pessoas com surdez no contexto escolar é assegurada por leis e diretrizes que garantem a esse sujeito a efetivação de seus direitos na sociedade, todavia essa inclusão apresenta desafios no âmbito escolar, tendo em vista que o aluno surdo deve ser inserido no ensino regular, de modo a propiciar uma inclusão exitosa. Este trabalho vem detectar a realidade dos desafios na vida escolar do educando surdo, analisando a interação do surdo dentro da atual conjuntura, sondando os direitos garantidos à pessoa surda, analisando as metodologias que são abordadas para o desenvolvimento e aprendizagem do aluno surdo. Essa abordagem se deu por meio de pesquisas bibliográficas, livros, artigos, em autores como: Sá (2002), Diretrizes curriculares (2012), Salamanca, (1994) entre outros para melhor compreensão, tendo como princípio a lei de diretrizes e bases da educação (1996), a Declaração de Salamanca, lei 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a língua brasileira de sinais - LIBRAS e outras providências.

Palavras-chave: Dificuldades de inclusão. Legislação. Pessoa com surdez.

¹Graduando em Licenciatura em Matemática pela Universidade Norte do Paraná – Unopar. Graduando em Educação Física Licenciatura pela Universidade Norte do Paraná. Pesquisador do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Norte do Paraná – Unopar.

²Graduado em Matemática pela Universidade Estadual de Londrina. Especializado em Educação Matemática pela Universidade Estadual de Londrina e em Gestão Escolar: Administração, supervisão e orientação pela Universidade Norte do Paraná.

THE DIFFICULTY OF INCLUDING PEOPLE WITH DEAFNESS IN THE SCHOOL CONTEXT

Abstract

The inclusion of people with deafness in the school context is ensured by laws and guidelines that guarantee this subject to fulfill their rights in society, however this inclusion presents challenges in the school context, considering that the deaf student should be inserted in the regular education, in order to provide a successful inclusion. This work will detect the reality of the challenges in the school life of the deaf student, analyzing the interaction of the deaf within the current context, probing the rights granted to the deaf person, analyzing the methodologies that are approached for the development and learning of the deaf student. This approach was carried out through bibliographical research, books, articles, in authors such as: Sá 2002, Curriculum Guidelines 2012, Salamanca, 1994 among others for better understanding, we searched and searched for authors who were essential for the development of this work, having as principle the law directives and bases of education (1996), the Declaration of Salamanca, Law 10.436, of April 24, 2002, which provides for the Brazilian language of signs - LIBRAS and other measures.

Keywords: Difficulties of inclusion. Legislation. Person with deafness.

Introdução

No contexto escolar, para que os alunos com surdez desenvolvam suas competências e habilidades de aprendizagem e socialização, é preciso, primeiramente, compreender como eles aprendem, assim como, respeitar e conhecer a cultura da comunidade surda. Apropriar-se de sua primeira língua, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), é fundamental como principal meio de comunicação, interação e como uma forma de fazer valer este direito adquirido da pessoa surda. Neste sentido, a Libras poderia ser incorporada, tanto nas escolas, quanto na sociedade como um todo.

Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras (BRASIL, 2005). Muitas vezes, as escolas comuns não conseguem atender às especificidades linguísticas destes alunos, que necessitam de aprendizagens contextualizadas, com condições de desenvolver suas habilidades cognitivas, linguísticas e socioafetivas.

O modelo de educação inclusiva do Brasil é um assunto bastante abordado no cenário mundial, tendo em vista que isto é algo a ser pautado diante dos problemas sugeridos na atual conjuntura. Pode-se perceber os reflexos das exclusões encontradas nesses espaços, diante das dificuldades dos discentes, quando se refere à inclusão social.

Assim, a estratégia educacional sugerida aos alunos que estão enquadrados nesse âmbito busca uma concentração das necessidades especificadas para os discentes. Onde se configura a diversidade inerente à espécie humana, sejam elas em sala de aula comuns em um sistema de ensino regular.

Diante desse cenário faz-se necessário citar os documentos através dos quais a inclusão dos alunos com deficiência ficou cada vez mais fortalecida no cenário educacional. A Constituição Federal (1988), a Declaração de Salamanca, que entrou em vigor em 1994, onde foi um empoderamento para o movimento da educação inclusiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (1996), assim como a lei instaurada sobre o plano nacional da educação (2004).

Vale ressaltar a importância dessas leis, para que sejam debatidas no âmbito escolar e a exclusão seja sanada nesse espaço, tornando a escola um lugar acolhedor onde os discentes com suas necessidades especiais possam ser atendidos em suas especificidades, na busca de uma escola inclusiva que tenha educação igualitária para todos (SALAMANCA, 1994).

Dentro dessa perspectiva educacional, a dificuldade da inclusão do surdo no ambiente traz consigo um marco histórico de grandes desafios que vêm sendo desencadeados nos dias atuais, porém, ainda perpassa por uma transição de aceitação do surdo nos espaços educacionais comuns.

Buscou-se como objeto de estudo a dificuldade da inclusão da pessoa surda nas escolas comuns de Ensino Básico. A inclusão do aluno surdo no ambiente escolar provoca questionamentos como: Quais as metodologias educacionais para incluir o aluno surdo no ambiente escolar?

Os principais objetivos desse estudo é analisar a inclusão do surdo na atual conjuntura, averiguar os direitos garantidos destes no ambiente escolar e observar as metodologias para o desenvolvimento da aprendizagem.

A metodologia utilizada neste trabalho é uma pesquisa qualitativa pura e exploratória, fundamentada na pesquisa bibliográfica. Mediante esse tema ressaltou-se acerca de uma reflexão com uma visão ampla dos desafios e das metodologias sugeridas pelas escolas para incluir o aluno no ambiente escolar.

A dificuldade de inclusão da pessoa com Surdez no contexto escolar

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Lei de Diretrizes da Educação de 1996 - LDB mencionam, respectivamente em seus Art. 208 § III e Art. 4º § III, sobre o Atendimento Educacional Especializado- AEE, “atendimento educacional especializado gratuito aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

A Resolução CNE/CEB nº 2 de 2001 que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica apresenta em seu Art.1º as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais

especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades de ensino, e o AEE como parte desse processo.

Com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), houve a oficialização do Decreto 6.571 de 17 de setembro de 2008 sobre o AEE que após dois anos foi revogado pelo Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 dispondo sobre o AEE e seus objetivos para a implementação no sistema regular de ensino, sendo “O conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente” (BRASIL, 2011, p. 2), prestado de maneira a auxiliar os alunos que necessitam de apoio, e não substituir o ensino regular, mas de forma a complementar e suplementar a sua formação. Entre os seus objetivos estão:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
- e IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (BRASIL, 2011, p.2)

Como pressupõem os objetivos deste atendimento, o mesmo deve funcionar como um suporte, garantindo aos educandos da Educação Especial, maior participação na escola regular. Esse atendimento deve ser realizado por professores habilitados para o exercício da docência com formação inicial e/ou continuada, específica para a educação especial.

A formação continuada de professores para o AEE, por meio de cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento e especialização, constitui-se como uma forma de aprofundar conhecimentos e de atualizar as práticas. Esta formação deve estabelecer uma interlocução dos

conhecimentos especializados com as situações reais do cotidiano escolar, nas quais o professor possa discutir o atendimento educacional especializado com base nos recursos de acessibilidade e possa, em seguida, atender ao aluno. Aliás, a formação continuada só tem sentido quando está atrelada a prática escolar que possibilita criar estratégias de atuação com base nas experiências e no que se conhece (MACHADO, 2010, p. 61).

No entanto, a política de inclusão provoca uma mudança na formação dos professores que precisam se adaptar a novos conhecimentos necessários ao atendimento educacional especializado que são diversos, o que implica em uma análise sistemática de tal questão, situando a formação continuada não como salvadora para suprir a demanda de alunos, mas parte de um processo que emerge da necessidade da construção de novos saberes.

Sendo o AEE o espaço do trabalho com a diversidade, deverá ocorrer em contra turno ao horário do ensino regular. O local para realização desse atendimento a Sala de Recursos Multifuncionais- SRM caracterizadas como um “espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2006, p.14).

Mesmo diante de tantas leis sancionadas, que oficializaram o AEE, é possível enxergar que esses documentos parecem um conjunto de publicações redigidas sem as reais intenções de beneficiar o público-alvo desse sistema, pois, ao mesmo tempo que “abrem” espaço para o acesso ao ensino regular são ambíguos em suas redações, e colocam a deficiência desses alunos como foco central do processo de inclusão, ao invés de sua formação como sujeitos sociais.

No que tange a metodologia do trabalho científico realizou-se uma pesquisa qualitativa com levantamentos bibliográficos se buscou o aspecto subjetivo do fenômeno analisado, como o objetivo de proporcionar uma reflexão geral do tipo aproximativo com o determinado fato, focalizando a questão das viabilidades da educação inclusiva nas escolas, junto com o acesso às políticas públicas para os

alunos surdos que são os principais sujeitos do estudo analisado, buscando métodos para uma transformação no cenário escolar.

De acordo com Minayo (1996, p. 22), “uma amostra qualitativa é bem considerada quando for capaz de fazer expressar de modo amplo, abrangendo múltiplas dimensões de pensamento”, por tanto o número de pessoas é menos importante do que a teimosia de enxergar a questão sob várias perspectivas, ponto de vista e observação.

Ressaltando que essa pesquisa é de alta relevância tanto para as instituições quanto para o sujeito que está sendo estudado, pois perpassa por essa dificuldade dentro do âmbito escolar, por tanto é necessário interpretamos com uma visão crítica e reflexiva com a finalidade de se realizar uma pesquisa científica com resultados satisfatórios.

Martinelli (1999, p. 20) afirma que “se queremos conhecer modos de vida, temos que conhecer as pessoas” uma abordagem em que o contato do pesquisador com o sujeito acontece faz com que a pesquisa qualitativa o privilegie. Inicialmente utilizaram-se alguns autores, dentre eles Sá (2002), Diretrizes curriculares (2012), Salamanca (1994) que foram imprescindíveis no desenvolvimento desta pesquisa e que citaremos para o enriquecimento do estudo analisado, as abordagens utilizadas servem para contextualizar a realidade exposta pelo discente surdo vale ressaltar que utilizaremos conceitos trazidos por outros autores para entendimento do fenômeno analisado.

Conforme Declaração de Salamanca, que é uma pedagogia pensada para atender todos os estudantes, diretamente a sociedade como um todo, educação inclusiva é a forma mais empoderada para emancipar o desenvolvimento no meio social das crianças com suas necessidades especificadas.

Efetivar a inclusão de todas as crianças e jovens em uma escola comum do ensino regular apresenta-se como uma grande responsabilidade e cabe a escola

sensibilizar os profissionais que atuam na mesma, onde acontecem as relações sociais, tendo uma reorganização no atual cenário, pretendendo incluir o discente surdo na participação dos processos educacionais realizados no ambiente escolar Segundo Sá:

Garantir a inclusão de todas as crianças e jovens numa escola comum de questionar integração/inclusão pode parecer insensato, principalmente porque a opinião corrente é de que esta é uma estratégia “politicamente correta”, mas, tal questionamento é necessário para que seja pensada e viabilizada uma escola pautada numa política da diferença (ou para a diferença), de modo que sejam concretizados processos de aprendizagem significativos e eficazes. Tal questão diz respeito à ampliação sobre o papel que cabe à escola no contexto da educação, e, refere-se a outra dimensão quanto à participação dos surdos no processo educacional. (SÁ, 2002, p. 359)

Conforme a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, as pessoas com necessidades educacionais especiais têm direitos a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível no cenário social, tendo uma visão de emancipação no seu desenvolvimento de aprendizagem, fazendo com que se tornem autônomos de sua própria história.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) é o documento que regula e garante as ações no ambiente educacional, buscando uma ampla garantia dos direitos educacionais com as competências e responsabilidades. No Capítulo IV da educação Especial: “Art.58. Entende-se por educação especial, na modalidade de educação escolar, oferecida de preferência rede regular ensino, para pessoas com necessidades especiais”. Segundo (Diretrizes Curriculares nacionais Gerais da educação):

Intensificando o processo de inclusão e buscando a universalização do atendimento, a escola pública e privadas deverão também contemplar com a melhoria das condições de acesso e de permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades na classe de ensino regular. Os recursos de acessibilidade, como o nome já indica, asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência de mobilidade reduzida, Por meio da utilização de matérias didática Dos espaços, mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e outros serviços. (DIRETRIZES CURRICULARES, 2013, p. 126)

Por tanto a inclusão na atual conjuntura da pessoa surda, busca um olhar mais supervisionado (cuidadoso). Os alunos surdos se sentem excluídos em alguns espaços no ambiente escolar, devido a comunicação que ainda é falha nesse contexto, porém, já houve um grande avanço nesse campo dos ouvintes, mostrando interesse em um aprendizado da língua de Sinais Brasileira. Isso é mais uma influência para a comunidade surda em despertar interesse nos ouvintes para que eles possam contribuir diante dessa problemática, Ocorrendo uma inclusão social, permitindo que a mesma avance na sociedade a expansão dessa língua.

Pressupondo que a lei 10.436 de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a língua brasileira de sinais-Libras e dá outras providências em seu Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

O parágrafo supracitado enfatiza a Língua brasileira de Sinais - Libras como forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

No “Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte

integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCNs, conforme legislação vigente”.

Assim, é perceptível que as leis garantem os direitos da pessoa surda, porém na atualidade encontram-se esses obstáculos dentro do sistema educacional é notório alguns pontos negativos que desestimulam esse público que necessita dessa política. Glat (2007) afirma que:

A educação inclusiva significa um novo modelo de escola em que é possível o acesso e a permanência de todos os alunos, e onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção de barreiras para a aprendizagem. Para tornar-se inclusiva, a escola precisa formar seus professores e equipe de gestão, rever as formas de interação vigentes entre todos os segmentos que a compõem e nela interferem. Precisa realimentar sua estrutura, organização, seu projeto político! Pedagógico, seus recursos didáticos, metodologias e estratégias de ensino, bem como suas práticas avaliativas. A proposta de educação inclusiva implica, portanto, um processo de reestruturação de todos os aspectos constitutivos da escola, envolvendo a gestão de cada unidade e dos próprios sistemas educacionais (GLAT, 2007, p. 16-17).

Diante da atual realidade faz-se necessário uma nova política que seja de acessibilidade para todos, tendo uma ruptura de discriminação, onde profissionais possam ser capacitados para receber os discentes surdos, visando sempre uma metodologia para que possa abranger a todos de forma eficaz.

Considerações finais

Diante das discussões tecidas, observa-se que a educação desses alunos acontece sob uma vertente camuflada, em que principalmente o acesso a sua língua

parece não ocorrer de forma que se efetive como primeira língua, como meio de comunicação e interação no espaço escolar. Entretanto, na escola pesquisada os resultados podem de maneira cautelosa, subsidiar a chegar o mais próximo possível de uma compreensão de como acontece o AEE para esses alunos, a partir dos objetivos que sustentaram as investigações desse trabalho.

A inclusão da pessoa com surdez no contexto escolar é um fato determinante para a vida educacional desse discente, trazendo grandes questionamentos a serem estudados na sociedade. Deste modo este trabalho buscou apresentar as leis e diretrizes que proporcionam a esse público políticas públicas que venham a incluí-los nos espaços educacionais.

O Estado tende a se preocupar em uma perspectiva de inclusão, mais embasada dentro das leis e diretrizes que asseguram os direitos sociais e educacionais desse público, que direta e indiretamente perpassam por situações desagradáveis no contexto social.

Assim, se faz necessário reforçar as esferas municipais, estaduais e federais, para que os discentes surdos tenham seus direitos efetivamente garantidos dentro da política educacional, buscando a capacitação para os profissionais que fazem parte desse contexto, trazendo uma perspectiva de igualdade e justiça social, garantindo direitos e emancipando a vida educacional do público com surdez na sociedade. Mostrando a igualdade dos discentes surdos diante dos desafios encontrados, enaltecendo a sua trajetória educacional, sendo amparados pelas leis.

Referências

BRASIL, SENADO FEDERAL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: com os pingos nos "is". 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

DE SÁ, Nídia Regina Limeira. Cultura, poder e educação de surdos. **Cadernos de Pesquisa**, n. 118, p. 272-272, 2003.

DE SOUZA MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2011.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

GLAT, Rosana. **Educação Inclusiva: Cultura e Cotidiano Escolar**. 7letras, 2007.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Portal do MEC. Acesso em: 20 out.2021.

MACHADO, Rosângela. Salas de recursos Multifuncionais: espaço e organização do atendimento educacional especializado. *In: Inclusão: Revista da Educação Especial*. Brasília. v.5, n.1,2010, p.58-63.

MARTINELLI, Maria Lúcia et al. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, v. 4, 1999.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Brasília, jan. 2008. Disponível em Acesso em: 20 out. 2021.

SALAMANCA, Declaração. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Ano 1994. Disponível em: portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.